



EDITAL Nº 02/2026 PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO E PROCESSOS DE APRENDIZAGEM (2026.1)

A Coordenação do PPGENAP do Campus CERES/UFRN torna pública a abertura de inscrições para **candidatos na condição de alunos especiais**, conforme disposições do Art. 22 do regimento interno do Programa e do artigo 72 da RESOLUÇÃO Nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022.

1. SOBRE A MODALIDADE DE ALUNO ESPECIAL

São considerados **alunos especiais os portadores de diploma de curso superior que se matriculam em componentes curriculares isolados de cursos de pós-graduação stricto sensu**, sem vínculo formal com o Programa e **sem direito à obtenção de diploma**. A matrícula como aluno especial está sujeita às seguintes condições:

- A matrícula depende da existência de vagas e da análise e aprovação do **docente responsável pela disciplina**;
- O ingresso como aluno especial **não assegura direito à posterior admissão como aluno regular do programa**;
- A matrícula como aluno especial será permitida em, no máximo, **dois componentes curriculares por semestre**, conforme disponibilidade;
- É vedada a matrícula como aluno especial em **mais de dois programas de pós-graduação da UFRN no período de 5 (cinco) anos**;

2. PÚBLICO-ALVO

- Portadores de **diploma de curso superior reconhecido** pelo MEC (de qualquer área);
- Alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRN que, com autorização da coordenação de seu curso de origem, desejam cursar disciplinas isoladas como eletivas.

3. DISCIPLINAS COM VAGAS DISPONÍVEIS (2026.1)

Abaixo estão listadas as disciplinas com vagas para alunos especiais no semestre 2026.2, com a carga horária, os docentes responsáveis e o horário das aulas. **A seleção dos candidatos será feita exclusivamente pelo docente da disciplina**, a partir da análise da documentação apresentada.

VAGAS ⁽¹⁾	TURMA	DOCENTE	HORÁRIO
08	MEA024 - TÓPICOS AVANÇADOS NO ENSINO E SUAS METODOLOGIAS II Nota Importante: Informamos aos candidatos que esta disciplina será focada na na Mineração de Dados Educacionais e possui uma carga de trabalho densa, demandando tempo extra de estudo fora do horário de aula. Além disso, ter conhecimentos prévios em estatística é um diferencial necessário para a compreensão das técnicas e ferramentas que serão abordadas.	KARLIANE MEDEIROS OVIDIO VALE (30h) e FLAVIUS DA LUZ E bGORGONIO (30h)	Quinta a tarde Horários: 2 e 3
4	MEA005 SEMINÁRIO II: LINGUAGENS E PRÁTICAS INCLUSIVAS NO ENSINO Nota Importante: Informamos aos candidatos que é requisito que o candidato possua pesquisa em andamento, de modo que os conteúdos e atividades desenvolvidos possam dialogar diretamente com seu projeto acadêmico, o que torna a disciplina especialmente adequada a alunos vinculados a outros programas de pós-graduação.	ILDERLÂNDIO ASSIS DE ANDRADE NASCIMENTO (30h) e FRANCILEIDE BATISTA DE ALMEIDA VIEIRA (30h)	Terça a tarde Horários: 2 e 3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO E PROCESSOS DE
APRENDIZAGEM – PPGENAP
e-mail: ppgenap@ceres.ufrn.br

1. As vagas correspondem a uma estimativa que podem ser modificadas de acordo com a matrícula dos alunos regulares do Programa

4. INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: **21/02/2026 à 28/02/2026**

4.2 Local de inscrição e Documentação exigida.

Preenchimento do formulário de inscrição no google forms e inclusão dos seguintes documentos (<https://forms.gle/Xv8VDw8ja5hGDrvA8>):

- a) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Curriculum Lattes atualizado;
- d) Justificativa de interesse pela disciplina;
- e) Para alunos de graduação da UFRN: autorização formal da coordenação do curso de origem.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A análise da documentação e seleção dos candidatos será realizada **pelo(s) docente(s) responsável(is)** pela disciplina;

5.2 A seleção considerará critérios como formação acadêmica, coerência entre a carta de intenção e a ementa da disciplina, e disponibilidade de vagas;

5.3 O resultado será divulgado até o dia 02/03/2026 na página do Programa na seção de notícias.

5.4 O PPGENAP não se obriga a ocupar todas as vagas oferecidas nesta chamada

6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada pela secretaria do PPGENAP entre os dias 04/03/2026 05/03/2026;

6.2 O início das aulas está previsto para **12 de março de 2026**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A matrícula como aluno especial não implica em vínculo formal com o Programa;

7.2 O aproveitamento das disciplinas cursadas como aluno especial será avaliado pelo colegiado, caso o candidato venha a ingressar futuramente como aluno regular;

7.3 Dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail oficial do Programa: ppgenap@ceres.ufrn.br.

Caicó/RN, 20 de fevereiro de 2026
Coordenação do PPGENAP – CERES/UFRN